

## PROJETO DE LEI Nº 235-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a receber, na forma de dação em pagamento de Vargas Construções e Incorporações Ltda, Equipamento de computador e imagem de satélite públicas do Município de Lajeado e abrir um Crédito**

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, de Vargas Construções e Incorporações Ltda, com sede na Rua Julio May, nº 217, sala nº 04, Bairro Centro, Lajeado/RS, inscrito no CNPJ sob nº 00.748.979/0001-80, Equipamento de computador e imagem de satélite para Município de Lajeado. Conforme Ata de mensuração nº 10-04/2016, com descrição dos equipamentos a serem adquiridos.

Art. 2º Em contrapartida aos equipamentos de computador e imagem de satélite do Município é autorizado a quitar débitos referentes a multa da construção irregular, pertencente a Construtora Vargas Construções e Incorporações Ltda, corresponde a R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos e reais).

Parágrafo único. A quitação dos referidos débitos se efetivará com a entrega do Equipamento de computador e imagem de satélite

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 22.500,00( vinte e dois mil e quinhentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria de Planejamento	
28.846.0015.3008 – Dação em pagamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1099)	R\$ 22.500,00

<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 22.500,00</b>
--------------------------	----------------------

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

Excesso de arrecadação 2016.	<b>R\$ 22.500,00</b>
------------------------------	----------------------

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 5.949,30 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais com trinta centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária

CRÉDITO ESPECIAL:

03.01 – Secretaria de Planejamento	
28.846.0015.3008 – Dação em Pagamento	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.949,30

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

Excesso de arrecadação 2016	R\$ 5.949,30
-----------------------------	--------------

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 235-04/2016

Lajeado, 09 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Acolhendo proposta apresentada, na forma de dação em pagamento, de Vargas Construções e Incorporações Ltda, com sede na Rua Julio May, nº 217, sala nº 04, Bairro Centro, Lajeado/RS, inscrito no CNPJ sob nº 00.748.979/0001-80, Equipamento de computador e imagem de satélite para Município de Lajeado. Conforme Ata de mensuração nº 10-04/2016, com descrição dos equipamentos a serem adquiridos

Em anexo, Ata nº 10-04/2016 da Comissão mensuração de imóveis, sobre o parecer do valor da multa aplicada a Vargas Construções e Incorporações Ltda.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,  
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.